



Mensagem nº 51/2025.

Rolador, RS, em 30 de abril de 2025.

*A Sua Excelência, o Senhor*

**JOÃO LUIZ MENEZES DE MORAIS**

*M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

*Nesta*

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 47/2025, com a seguinte ementa:

***Altera excepcionalmente a data do feriado em comemoração ao dia da Padroeira e dá outras providências.”***

O presente projeto de lei visa alterar em caráter excepcional no exercício de 2025, da data do feriado municipal em homenagem à padroeira Santa Rita de Cássia, transferindo-o do dia 22 de maio (quinta-feira) para o dia 23 de maio (sexta-feira).

A medida visa minimizar os impactos decorrentes da fragmentação da semana útil, assegurando maior organização das atividades econômicas, administrativas e educacionais no âmbito do município. Trata-se, portanto, de um ajuste pontual, que busca atender ao interesse público, sem prejuízo das atividades essenciais.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

**JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES**  
**Prefeito**



Projeto de Lei nº 47/2025.

***“Altera excepcionalmente a data do feriado em comemoração ao dia da Padroeira e dá outras providências.***

(...)

**Art. 1º** - Fica alterada, de forma excepcional, no ano de 2025, a data do feriado municipal em homenagem à padroeira Santa Rita de Cássia, transferindo-o do dia 22 de maio (quinta-feira) para o dia 23 de maio (sexta-feira).

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(...)